



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES SINDICAIS DE BASE DO BANCO DO BRASIL – ACT 2020/2022.

O **SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Credito do Estado do Tocantins** convoca todos os funcionários do **Banco do Brasil**, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Representantes Sindicais de Base, conforme **Clausula 58ª e Anexo II, Artigos 1º ao 13º do ACT 2020/2022**. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários:

1 – NORMAS

1.2 – Os delegados lotados em agencias/unidades serão eleitos na proporção de **01 Representante Sindical a cada 80 funcionários do Banco na Base do Sindicato**, ou seja, será calculada a quantidade de funcionários do Banco do Brasil na base territorial do Tocantins; A escolha das agencias/unidades/departamentos que serão realizadas eleições, ficarão a critérios do Sindicato.

1.3 - O funcionário interessado em candidatar, deverá estar lotado na dependência/agencia/unidade para cuja representação se candidatar; ficam impossibilitados de se candidatarem e votarem nas eleições os funcionários que estejam provisoriamente prestando serviços em outra agencia/unidade que não seja a sua de lotação, exceto, os funcionários ligados ao **PSO**, estes, terão direitos a votação nos locais que estiverem prestando serviços nos momentos da eleição.



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



1.4 - O candidato interessado a concorrer à eleição ao cargo Representante Sindical de Base, deve ser filiado ao Sindicato, devendo ainda o candidato encaminhar carta com seus dados, assinar e posterior enviar para e-mail: deivan.sintec@hotmail.com solicitando sua inscrição na eleição.

1.5 - As eleições serão realizadas pelos empregados da própria agencia/unidade/departamento de lotação do empregado, dentro do prazo estabelecido no edital, caberá ao candidato convidar um dos empregados da sua unidade que não esteja concorrendo ao pleito, para ser o mesário, no qual ficará responsável em conduzir, redigir, preencher documentos: cédulas de votações, listas de votantes, atas, relatórios e etc.

:

1.6 – É também de responsabilidade do candidato, encaminhar com antecedência em até dois dias antes da eleição os dados pessoais do mesário: nome, número celular/zap e matrícula funcional, para que seja emitida pela Comissão Eleitoral a **PORTARIA**, dando-lhe os poderes pertinentes à função.

1.7 - Fica de responsabilidade do mesário e candidato, o encaminhamento para a comissão eleitoral, dos documentos originais pertinentes ao processo eleitoral: cédulas votação, ata de apuração, lista de votação e etc; podendo neste particular, para adiantar contagens de votos e proclamação dos resultados, digitalizar os documentos e enviar aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral, através do e_mail deivan.sintec@hotmail.com sem esquecer a obrigação após a eleição de enviar os documentos originais via correios, malotes ou outros meios que achar mais fácil.



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



1.8 - Para fins do disposto, as unidades serão assim consideradas:

- a) Agências;
- b) Unidades;
- c) Superintendências Regionais;
- d) GI Gestão de Pessoas;
- e) Centralizadora Regional;

1.9 - Cada funcionário votará na sua respectiva unidade, não sendo permitido votar e nem serem votados, aqueles funcionários que estejam trabalhando provisoriamente na unidade na qual não são lotados, exceto os funcionários do **PSO**, estes poderão votar nos locais que estiverem na hora da votação.

1.10 – A votação será escrutínio secreto e cada eleitor terá direito a um voto.

1.11 – Não será permitida candidatura ao cargo de Representante Sindical de Base o funcionário já eleito como dirigente sindical, ou seja, aquele funcionário que tem mandato sindical no Sindicato.

1.12 – Não poderão candidatar o funcionário que estiver respondendo processo disciplina administrativo e Judicial.

1.13 – Caso haja candidatura ao cargo de Representante Sindical de Base, no **PSO**, a eleição será itinerante e só será realizada na Capital, devendo os votos ser recolhidos em todas as agencias/unidades, onde estiverem profissionais caixas prestando serviços no momento da eleição.



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários com lotação na base do Sindicato, sindicalizados e que sejam lotados na agência ou unidade na qual será candidato, exceto, os funcionários do **PSO**, estes poderão votar nos locais que estiverem no dia da Eleição.

2.3 – As inscrições deverão ser realizadas através de correspondência, assinadas e encaminhadas para e-mail: deivan.sintec@hotmail.com com o assunto **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE – BANCO DO BRASIL - CLAUSULA 58ª, ANEXO II, ARTIGOS 1º AO 13º DA ACT - 2020/2022.**

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, nome e prefixo da unidade, matrícula funcional, número celular/Zap e e-mail.

2.5 – Após, recebida a inscrição via e_mail, dentro do prazo, e posterior análise, será confirmada pelo **Presidente da Comissão Eleitoral.**



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



2.6 – Período das inscrições **11 a 24 de novembro de 2020.**

2.7 – O pedido de inscrição terá efeito automático na aceitação por parte do candidato das regras aqui estabelecidas.

3 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

3.1 - As eleições serão realizadas período de **25 de novembro a 15 de dezembro de 2020**, nos respectivos locais de trabalho, no **horário das 08hs as 18hs.**

4. - MANDATO

4.1 – O período **MANDATO** Representante Sindical de Base, será de **01(um) ano – 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2021.**

4.2 – O Representante Sindical de Base eleito, se compromete após a eleição, fornecer o número do seu celular/Zap, e posterior participar do grupo WhatsApp, criado pelo Sindicato, com objetivos de troca de informações da agência/unidade de lotação, e ainda, para discutir assuntos diversos do movimento sindical; a recusa do Representante Sindical em não participar do grupo do grupo ou mesmo posterior saída sem as devidas justificativas, implicará a não participação na eleição no pleito seguinte.



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



5. – COMISSÃO ELEITORAL

5.1 – A Comissão Eleitoral será responsável para gerir, proclamar resultado da eleição, impugnar candidatos, como também, dirimir todas as lacunas que por ventura houver no anexo II da ACT – 2020/2022 e do regulamento do processo eleitoral, podendo ainda, suspender, cancelar, convocar novas eleições, enfim, tudo aquilo que estiver dentro do Edital e Leis vigentes.

5.2 - Fica de responsabilidade do mesário e candidato, o encaminhamento dos documentos originais pertinentes ao processo eleitoral: Cédulas votação, Ata de apuração, lista de votação e etc, Podendo neste particular, para adiantar contagens de votos e proclamação dos resultados, digitalizar os documentos e enviar por e_mail deivan.sintec@hotmail.com aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral, sem esquecer-se de posterior a obrigação de enviar os originais via correios, malotes ou outros meios.

5.3 – A Comissão Eleitoral não será destituída de suas obrigações e terá poderes de atuação durante todo o período de mandato do Representante Sindical de Base.

5.4 – Todas as demandas, questionamentos e decisões, referentes ao processo eleitoral deverão ser discutidos na Comissão Eleitoral, através dos meios de contato do presidente da Comissão - **Deivan Ribeiro Guimarães - 63-98454-9066** e_mail: deivan.sintec@hotmail.com no caso da falta do Presidente, este fará procuração para seu substituto legal, 1º Secretário e 2º Secretário.

5.5 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, poderá ser realizado novo processo de eleição complementar a critério da Comissão Eleitoral.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - N° 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346
Site: www.sintecto.org.br E-mail: sintecto@sintecto.org.br
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



6. – POSSE E ENTREGA DE CERTIFICADO

6.1 – A posse e entrega dos Certificados aos Representantes Sindicais de Base eleitos, serão realizadas nos locais de trabalho do empregado, agencia/unidade, e contará com a presença do Presidente do Sindicato, Presidente da Comissão Eleitoral e/ou secretários.

Palmas TO, 09 de novembro de 2020.

Deivan Ribeiro Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo C. Alencar
1º Secretário

Romildo P. Tavares
2º Secretário

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346
Site: www.sintecto.org.br E-mail: sintecto@sintecto.org.br
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629